ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 1176/2022. **de 31 de março de 2022**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente cria o Programa/Ação, RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, cria a Programação **12.361.0005.2056 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOSINVESTIMENTO FUNDEB,** Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1176/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2022, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, cria a Programação **12.361.0005.2056 – RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB,** Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 59.454,24 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei será através do ajuste financeiro do FUNDEB referente ao exercício 2010 a 2018, com parcelas mensais no valor de R$ 4.954,52 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), totalizando durante o exercício um valor de R$ 59.454,24 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), transferidos na conta corrente nº 21.591-0 PMMS – INVESTIMENTO FUNDEB.

Mirante da Serra – RO, 31 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 857/2022

Em, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1176 de 31de março de 2022, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente cria o Programa/Ação, RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB, e dá outras providências"*****,** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação para contemplar no orçamento vigente a aplicação de recurso proveniente de devolução do saldo devedor do recurso do FUNDEB correspondente ao exercício de 2010 a 2018, onde será realizada a recomposição dos respectivos valores aos municípios, sendo que este recurso será utilizado exclusivamente para investimento em educação.

Tal fato, nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que possamos contemplar no Orçamento esta ação, e assim dar prosseguimento na utilização dos recursos, o que poderá proporcionar melhora significativa nas ações de educação neste município.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Em, 31 de março de 2022.

Exmo. Sr.
ADINEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 1176 de 31 de março de 2022, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente cria o Programa/Ação, RECOMPOSIÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTO FUNDEB, e dá outras providências",*** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto está alicerçada na continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, que proporcionará a utilização dos recursos da recomposição do FUNDEB período 2010 a 2018, sendo que estes recursos serão utilizados exclusivamente para investimento em educação.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal